ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de instalações elétricas, cabeamento estruturado, instalação de ar-condicionado e sistema de refrigeração, conforme projetos executivos e especificações técnicas, destinados à implantação da Unidade de Atendimento Integrado de Cataguases – UAI Cataguases, no âmbito do Convênio nº 12/2026.

1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

A CONTRATADA deverá possuir registro ou inscrição regular junto ao **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU**, conforme a natureza dos serviços a serem executados e de acordo com a legislação profissional vigente, bem como indicar profissional legalmente habilitado e regularmente registrado no respectivo conselho, que será responsável tecnicamente pela execução dos serviços, de acordo com suas atribuições.

2. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

Será **obrigatória a apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, devidamente registrada junto ao CREA ou CAU, ou documento equivalente perante o conselho profissional competente, para a execução dos serviços correspondentes a cada projeto, antes do início das atividades.

A ART deverá identificar o profissional responsável e os serviços a serem executados, e deverá ser apresentada em até 05 (Cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço, devendo permanecer disponível para fiscalização durante todo o período de execução contratual.

A ausência da documentação de responsabilidade técnica exigida impedirá o início da execução dos respectivos serviços, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades previstas no contrato e na legislação aplicável.

3. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização técnica da execução dos serviços será realizada por **profissional legalmente habilitado das áreas de Engenharia ou Arquitetura**, devidamente designado pela CONTRATANTE, observadas as atribuições profissionais e a legislação vigente.

Compete à fiscalização acompanhar e verificar a execução dos serviços, o cumprimento dos projetos executivos, das especificações técnicas, dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro e das demais condições previstas neste Termo de Referência e no instrumento

contratual.

A fiscalização da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços, pela qualidade dos materiais empregados, pela segurança dos trabalhos e pela responsabilidade técnica de seus profissionais.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências destinadas à implantação da **Unidade de Atendimento Integrado de Cataguases – UAI Cataguases**, localizada no seguinte endereço: **Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 08, Centro, Cataguases/MG, CEP 36770-062.**

Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos executivos, especificações técnicas, normas técnicas aplicáveis e demais documentos integrantes da contratação, observando-se as condições existentes no local e as orientações da fiscalização.

5- DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO.

O prazo de execução do objeto contratado será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir emissão da Ordem de Serviço.

DO VALOR ESTIMADO: O valor estimado da presente contratação é de: **R$ 323.814,49 (Trezentos e Vinte e Três Mil Oitocentos e Quatorze Reais e Quarenta e Nove Centavos).**

6- REGIME DE EXECUÇÃO E MEDIÇÃO

A execução do objeto reger-se-á sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, devendo os itens integrantes serem executados conforme cronograma físico-financeiro de cada item.

Parágrafo Único: As medições serão realizadas de acordo com o cronograma físico financeiro.

7- DA NOTA FISCAL

A nota fiscal relativa aos materiais permanentes e equipamentos deverá conter a descrição individualizada dos bens fornecidos, com indicação das respectivas quantidades, valores unitários e totais, de modo a permitir sua identificação, conferência e eventual incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE.

A nota fiscal referente aos serviços de instalação deverá discriminar separadamente os valores correspondentes à mão de obra empregada e aos materiais de consumo utilizados na execução dos serviços, quando aplicável, possibilitando a identificação dos custos envolvidos na prestação e a adequada classificação das despesas pela Administração.

A CONTRATADA deverá observar, na emissão dos documentos fiscais, a legislação tributária vigente, inclusive quanto à incidência de tributos, retenções e demais obrigações fiscais

pertinentes, respeitando a natureza de cada operação e seu enquadramento tributário.

8 – DOS ELEMENTOS TÉCNICOS

A licitante deverá consultar os documentos e elementos técnicos constantes dos anexos a seguir que compõem o Projeto Básico da respectiva contratação, são eles:

- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária.
- Cronograma físico financeiro.
- Projetos

8.1. Para a adequada compreensão do objeto, elaboração da proposta comercial e posterior execução contratual, a licitante deverá observar integralmente os documentos técnicos: M**emorial Descritivo e Especificações Técnicas:** documento que estabelece a caracterização detalhada do objeto, a descrição dos serviços a serem executados, as soluções técnicas adotadas, os materiais e equipamentos especificados, os procedimentos e métodos executivos, os padrões mínimos e qualidade e desempenho, bem como as normas técnicas. **Planilha Orçamentária:** documento que apresenta a discriminação dos serviços, seus respectivos quantitativos, unidades de medida, preços unitários e valores totais estimados, incluindo, quando aplicável, as composições de custos, encargos sociais e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI). Constitui referência para a formulação das propostas e para a análise da compatibilidade dos preços ofertados, observados os critérios de julgamento estabelecidos no Edital.

Cronograma Físico-Financeiro: documento que estabelece a programação das etapas de execução, a sequência das atividades, os prazos previstos e a distribuição dos valores correspondentes a cada período, servindo como instrumento de planejamento. **Projetos Técnicos:** conjunto de peças gráficas, desenhos, plantas, cortes, detalhes construtivos, memoriais de cálculo e demais documentos técnicos disponibilizados pela Administração, que definem as características, dimensões, soluções construtivas, instalações e especificações necessárias à execução do objeto, incluindo os projetos arquitetônicos, estruturais e complementares, conforme a natureza dos serviços contratados.

8.2. Os documentos relacionados deverão ser interpretados de maneira complementar, considerando-se que as informações constantes dos projetos, memoriais, planilhas e cronogramas compõem o conjunto de elementos técnicos necessários à caracterização e à execução do objeto.

8.3. A licitante deverá verificar a compatibilidade entre os documentos disponibilizados, especialmente quanto à descrição dos serviços, às especificações dos materiais, aos quantitativos, às soluções técnicas e aos prazos previstos, podendo solicitar esclarecimentos à Administração na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.

8.4. Eventuais divergências, omissões ou incompatibilidades identificadas entre os documentos técnicos deverão ser submetidas à análise da Administração, que, por meio dos responsáveis

técnicos competentes, prestará os esclarecimentos necessários e promoverá, quando cabível, as adequações pertinentes, assegurada a publicidade das alterações que possam afetar a formulação das propostas.

8.5. A contratada deverá executar os serviços em conformidade com os documentos técnicos aprovados, observando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a legislação aplicável, as exigências dos órgãos competentes e as orientações formalmente expedidas pela fiscalização contratual, respeitados os limites de suas atribuições.

8.6. Todos os documentos técnicos mencionados constituem parte integrante e indissociável deste Termo de Referência e do futuro contrato, independentemente de transcrição, sendo obrigatória sua observância durante a execução contratual, ressalvadas as modificações formalmente autorizadas pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9- DA GARANTIA

Os serviços executados, englobando a totalidade dos materiais fornecidos e aplicados, bem como todos os serviços de instalação, terão garantia pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data de entrega total e definitiva do objeto contratado.

10- VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir emissão da Ordem de Serviço.

Comissão de Contratação

Tomaz Esteves Gomes da Silva

Aleksandra Novaes Caetano

Ana Lucia Duarte Reiff

Cataguases, 17 de novembro de 2026.